



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO

UG: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTO BELO-ES EXECÍCIO DE 2020

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES, relativo ao exercício financeiro de 2019, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2020.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES foi da ordem de **R\$ 4.562.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)** sendo que no decorrer do exercício de 2020 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma despesa atualizada de R\$ 4.569.004,50 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatro reais e cinquenta centavos), sendo que da totalidade dos créditos adicionais abertos, R\$ 7.004,50 (sete mil, quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

reais e cinquenta centavos) foram abertos por suplementação de anulação de outra UG e R\$ 1.260.991,99 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) por suplementação/anulação de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	4.562.000,00
Créditos adicionais	7.004,50
(+) Anulação para suplementação de outra UG	7.004,50
(+) Suplementação de dotação	1.260.991,99
(-) Suplementação de dotação	(1.260.991,99)
Despesa total autorizada	4.569.004,50

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2020 para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 1.881.469,64 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	4.569.004,50
Despesa empenhada	2.687.534,86
Economia na execução da Despesa	1.881.469,64

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

Durante o exercício, o Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo recebeu de repasse de Recursos próprios da Assistência Social a importância de R\$ 2.174.346,11 contabilizados na conta contábil do grupo nº. 451120100 – Repasse Recebido, além de receber diretamente nas contas da Assistência Social a importância de R\$ 819.028,34 orçamentariamente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Arrecadada Orçamentária	819.028,34
Receita de Transferência Arrecadada	2.174.346,11
Total da Receita Arrecadada	2.993.374,45

Fonte: Balancete da Receita

II – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O saldo financeiro proveniente do exercício de 2019 foi de R\$ 328.441,05. Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzidas as despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2020 da ordem de R\$ 632.324,45.

III – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

O patrimônio do exercício de 2020 sofreu um acréscimo na conta patrimonial, sendo que a conta de bens móveis evidenciou um saldo de R\$ 550.264,35 e conta bens imóveis um saldo de R\$ 729.931,29, haja vista que não houve incorporação de bens imóveis, mas sim de bens móveis. Por sua vez, a conta de depreciação acumulada apresentou um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

saldo de R\$ 60.486,08. Tal oscilação para mais na conta de bens, ocorreram em virtude do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo ter efetuado, no decorrer do exercício de 2020, investimentos em bens móveis, além de ter concluído os levantamentos de inventário. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2020, a existência de saldo do exercício anterior de R\$ 4.404,01, que adicionado aos valores adquiridos no exercício e deduzidos dos valores consumidos, resultou em um saldo final de almoxarifado de R\$ 4.420,68, conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020.

IV - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2020 de **R\$ 2.687.534,86** (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), **R\$ 2.687.534,86** (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) foram pagos no próprio exercício, inexistindo restos a pagar do exercício e de exercícios anteriores, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	2.687.534,86
(-)Valor pago no exercício	2.687.534,86
(=)RP Processado do Exercício	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

(=) RP Não processado do Exercício	0,00
Valor do RP do exercício	0,00
Saldo de RP de Exercícios	0,00
Anteriores	0,00
Total dos Restos a Pagar Geral	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2020 conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, realizando os investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

necessários na área de Assistência Social, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os municípios foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses sociais.

Ponto Belo – ES, 18 de março de 2021.

Érica Louback da Cunha Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social